

SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TESOIRO
OFÍCIO Nº 0.720 / 2024 – SEMAT.

Barcarena, 20 de Maio de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações.

Att. Sr. Thais Silva Quaresma.

CONTRATO Nº: 801 / 2023. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6-032 / 2023.

CONTRATADA: MARIN & CORDERO ADVOGADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL.

Prezada Senhora,

Pelo presente, solicitamos a renovação para o contrato supracitado por um período de 12 (doze) meses, com base no artigo 57 II e artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, visto que a **MARIN & CORDERO ADVOGADOS** tem atendido com excelência as demandas do **Procon Municipal** vinculada à **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, visando a economicidade de recursos com a renovação e que um novo processo seria mais oneroso e demandaria tempo, com isso a **Renovação de Contrato** da empresa para a prestação deste serviço é fundamental para o bom andamento dos serviços de advocacia neste departamento. Desse modo havendo a necessidade desta Administração em possuir tal serviço especializado que possam executar as demandas propostas, é que se fez necessário a busca por profissionais, sendo a empresa escolhida habilitada a executar tais atividades com grande experiência, êxitos, satisfação, conhecimentos mais aprimorados e de maior qualificação profissional, já tendo prestado os serviços propostos para o município. A atuação da contratada é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.**

SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TESOUREIRO

A contratada irá Executar os serviços de consultoria jurídica no que diz respeito aos interesses da administração municipal através do Procon; Os serviços deverão ser prestados na sede do Município ou em outro local em que fique evidenciado o interesse público, quando necessário; Correrão a conta do contratado os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto licitado e os profissionais a execução dos serviços, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da presente inexigibilidade de licitação.

Também na oportunidade; estamos solicitando o aditivo de 20% do valor total para o **contrato administrativo Nº 801/2023**, Diante da identificação de novas demandas desde a assinatura do contrato, compreendemos a necessidade de ajustes no valor contratual para assegurar a continuidade eficiente das atividades. Portanto, solicitamos respeitosamente o acréscimo no valor do contrato, a fim de garantir a adequada execução das atividades e a entrega de resultados satisfatórios dentro do prazo estipulado.

A proposta é referente à prestação de serviços jurídicos consta na justificativa em anexo encaminhada pela empresa como parte dessa renovação e abaixo segue planilha indicativa com os dados orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2024:			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA			
02.03 - PROCON MUNICIPAL			
04 422 0064 2.003 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRESCIMO DE 20%
1	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	R\$ 180.000,00	R\$ 36.000,00

SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TESOIRO

Perfazendo o valor final negociado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses em parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com base nas regras insculpidas pela Lei no 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

No mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



EDIR RODRIGUES FILHO
Secretário Adj. de Adm. e Tesouro
Contato: (91) 99165-1391
E-mail: semadpmb@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto: Proposta de Renovação de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Barcarena vem apresentar carta proposta, haja vista o reconhecimento da excelente qualidade da prestação dos serviços perante a municipalidade.

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Barcarena vem justificar o aumento dos numerários do contrato, presentes na carta proposta enviada.

A proposta é referente à prestação de serviços jurídicos tais como: consultoria jurídica, assessoria jurídica, elaboração de pareceres jurídicos, vinculados ao Procon do Município, elaboração de legislação específica e acompanhamento perante a câmara municipal, e demais orientações e acompanhamentos necessários.

Com base nos serviços realizados, informamos o aumento no atendimento e nas demandas direcionadas, criação e acompanhamento de legislação específica e sua devida tramitação na casa legislativa, bem como, contratação de profissionais qualificados para absorver e acompanhar o objeto do contrato.

De igual forma informamos que o aumento da demanda é significativa, pois é notório o aumento do atendimento ao cidadão no órgão municipal do consumidor. Como forma de aprimorar o atendimento, bem como de contratar mais profissionais especializados para suprir o crescimento da demanda, solicitamos reajuste contratual, conforme previsão no termo assinado.

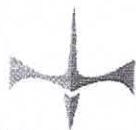
Assim prevê a CLÁUSULA XIII:

CLÁUSULA XIII - ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

13.1. O termo de contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 e pelas modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 poderá ser alterada nos seguintes casos:

13.1. A - acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto decorrente de modificação operacional, desde que os acréscimos e as supressões ocorram até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Com base no item 13, o contrato poderá ser alterado e reajustado em até 25% do valor inicial. Diante dos fatores já citados acima, propomos o reajuste no



MARIN & CORDERO
ADVOGADOS

percentual de 20% (vinte por cento), porcentagem razoável e proporcional aos serviços executados.

Com isso, sugerimos o valor contratual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos de forma mensal.

Certo de que posso disponibilizar meus serviços, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

MARIN E CORDERO
ADVOGADOS:2410
4225000156

Assinado de forma digital por
MARIN E CORDERO
ADVOGADOS:24104225000156
Dados: 2024.05.17 12:01:51
+03'00'

MARIN & CORDERO ADVOGADOS
CNPJ nº. 24.104.225/0001-56



Prefeitura Municipal de Barcarena <semadpmb@gmail.com>

Intenção de renovação.

2 mensagens

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena <semadpmb@gmail.com>

22 de abril de 2024 às 10:22

Para: Fernando Cordero <fernandocaco@gmail.com>

Bom Dia.

Escrevemos para formalizar o interesse desta secretaria na renovação do contrato nº 801/2023 do processo de Inexigibilidade nº 6-032/2023, visto que a empresa tem prestado os serviços de forma satisfatória e que após levantamento foi verificado ser mais vantajoso a renovação por mais 12 meses. Aproveitando, solicitamos que essa empresa sinalize a intenção ou não de renovar o contrato com esta Prefeitura, caso seja positiva a devolutiva, favor encaminhar a proposta, juntamente com as certidões municipais, estaduais e federais para que possamos dar continuidade no processo. Na oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Júnior.

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT
Prefeitura Municipal de Barcarena
Contato: (91) 99165-1391



Não contém vírus.www.avg.com

Fernando Cordero <fernandocaco@gmail.com>

23 de abril de 2024 às 15:10

Para: Secretaria Municipal de Administração e Tesouro de Barcarena <semadpmb@gmail.com>

À Prefeitura Municipal de Barcarena

Assunto: Proposta de Renovação de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Barcarena vem apresentar carta proposta, haja vista o reconhecimento da excelente qualidade da prestação dos serviços perante a municipalidade.

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Barcarena vem justificar o aumento dos numerários do contrato, presentes na carta proposta enviada.

A proposta é referente à prestação de serviços jurídicos tais como: consultoria jurídica, assessoria jurídica, elaboração de pareceres jurídicos, vinculados ao Procon do Município, elaboração de legislação específica e acompanhamento perante a câmara municipal, e demais orientações e acompanhamentos necessários.

Com base nos serviços realizados, informamos o aumento no atendimento e nas demandas direcionadas, criação e acompanhamento de legislação específica e sua devida tramitação na casa legislativa, bem como, contratação de profissionais qualificados para absorver e acompanhar o objeto do contrato.

Propomos o valor contratual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos de forma mensal.

Certo de que posso disponibilizar meus serviços, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

MARIN & CORDERO ADVOGADOS

CNPJ n.º. 24.104.225/0001-56

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Fernando Cordero.
OAB/PA 11946.

Contato: (91) 98127-2626
(93) 99144-3263

16 anexos

 **NF 123 CENTRO.pdf**
93K

 **NF 94 EDUCAÇÃO.pdf**
129K

 **NF 93 PREFEITURA.pdf**
130K

 **NF 112 CELPA.pdf**
135K

 **NF 115 MEDICINA.pdf**
126K

 **certidão cível marin cordero.pdf**
352K

 **CERTIDAO RECEITA FEDERAL 122023 (3).pdf**
77K

 **CERTIDAO SEFA (4).pdf**
121K

 **CERTIDAO PREFEITURA (3).pdf**
180K

 **CERTIDAO FGTS (3).pdf**
94K

 **CERTIDAO TRABALHISTA (3).pdf**
85K

 **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
94K

 **declaracao nao empregar menor.pdf**
1331K

 **alvará 2024.pdf**
527K

 **alvará 2024.pdf.crdownload**
1177K

 carta proposta barcarena 2024 ok.pdf
1152K